

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE



REGULAMENTO OFICIAL – 39ª CORRIDA DO FOGO (EDIÇÃO 2026)

CAPÍTULO I – DA PROVA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A **39ª Corrida do Fogo** será realizada no dia **28 de junho de 2026 (domingo)**, com largada e chegada na cidade de Fortaleza–CE, especificamente na Av. Borges de Melo, nº 690, bairro Parreão, em frente ao Quartel do Comando Geral do CBMCE, localizado no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP).

Art. 2º. A prova é parte integrante das festividades da **Semana de Prevenção do CBMCE**, em comemoração ao Dia Nacional do Bombeiro, visando o incentivo à prática esportiva e a integração da corporação com a sociedade.

Art. 3º. O evento obedecerá ao seguinte cronograma de horários:

I – Concentração: A partir das 05:00h, em frente ao Quartel do Comando Geral do CBMCE (CISP);

II – Largada: às 05:45h, salvo situações excepcionais;

III – Encerramento: A prova terá duração máxima de 02h (duas horas), após a qual o percurso será liberado ao trânsito e a estrutura recolhida.

Parágrafo único. Havendo participação de atletas PCD e/ou cadeirantes, será realizada largada da Categoria Especial com antecedência de 5 (cinco) minutos em relação ao horário previsto para a largada oficial.

Art. 4º. Por questões de segurança, os atletas que ainda estiverem no percurso após o tempo limite estabelecido no inciso III do Art. 3º deverão, obrigatoriamente, retirar-se da pista.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 5º. Poderão participar da prova pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas, doravante denominadas **atletas**.

Art. 6º. Em observância às normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), as idades mínimas para participação são:

I – Percurso de 5 km: Mínimo de 16 (dezesesseis) anos (nascidos em 2010 ou anos anteriores);

II – Percurso de 10 km: Mínimo de 18 (dezoito) anos (nascidos em 2008 ou anos anteriores).

Parágrafo único. A idade a ser considerada para efeitos de classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 7º. Atletas menores de 18 anos nas modalidades correspondentes deverão apresentar autorização por escrito dos pais ou responsável legal, acompanhada de cópia do documento de identidade do subscritor, que será retida pela Comissão Organizadora no ato da retirada do kit.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

Art. 8º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sítio eletrônico www.forchip.com.br, iniciando-se às 12:00 horas do dia **21/04/2026** e encerrando-se ao atingir o limite de **2.500 (dois mil e quinhentos) atletas**, ou conforme os lotes descritos abaixo.

Art. 9º. Os valores das inscrições e respectivos lotes são:

I – Bombeiros Militares:

- Lote Único: R\$ 55,00 + taxa de serviço, no período de 21/04/2026 a 15/05/2026, ou até atingir o limite de inscrições;

II – Público Geral:

- 1º Lote: R\$ 110,00 + taxa de serviço, no período de 21/04/2026 a 15/05/2026, ou até atingir o limite de inscrições;
- 2º Lote: R\$ 125,00 + taxa de serviço, no período de 16/05/2026 a 15/06/2026, ou até atingir o limite de inscrições;
- 3º Lote: R\$ 150,00 + taxa de serviço, no período de 16/06/2026 a 22/06/2026, ou até atingir o limite de inscrições.

III – Idosos (60+ anos) e PCD:

- Lote Único: R\$ 55,00 + taxa de serviço, no período de 20/04/2026 a 15/05/2026, ou até atingir o limite de inscrições;

§ 1º Para fins de enquadramento quanto à taxa de inscrição e à categoria, os policiais militares, policiais civis e demais profissionais da segurança pública serão considerados como Público Geral.

Art. 10. O atleta idoso deverá realizar sua inscrição individualmente e apresentar, obrigatoriamente, documento original com foto (RG ou CNH) e cópia para entrega no momento da retirada do kit. **É vedada a entrega de kits de idosos a terceiros, salvo mediante autorização formal.**

Art. 11. No ato da inscrição, o participante declara aceitar todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, conforme o Termo de Responsabilidade anexo.

Art. 12. Caso haja fraude comprovada nas informações fornecidas, o atleta será desclassificado sem direito a reembolso.

Art. 13. Em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, o atleta terá o prazo de 07 (sete) dias após a compra para solicitar o estorno, ciente de que a taxa de serviço do site não será reembolsada.

§ 1º Qualquer solicitação de modificação ou alteração de inscrição — incluindo titularidade, dados cadastrais e/ou modalidade (distância e/ou categoria) — estará sujeita ao pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser quitada diretamente junto à empresa responsável pelas inscrições. As alterações poderão ser realizadas até o dia 22 de junho de 2026, não sendo admitidas modificações no momento da entrega dos kits nem no dia da prova.

§ 2º A inscrição é pessoal e intransferível, não havendo devolução por não comparecimento.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DOS KITS

Art. 14. A entrega do kit ocorrerá no Quartel do Comando Geral do CBMCE, no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP, piso térreo), localizado na Avenida Borges de Melo, Nº 690, bairro Parreão, Fortaleza–CE, nos seguintes dias e horários:

I – 25/06/2026 (09h às 18h): Exclusivo para Bombeiros Militares e Assessorias Esportivas;

II – 26/06/2026 (08h às 19h): Público Geral;

III – 27/06/2026 (08h às 13h): Público Geral.

Art. 15. No ato da entrega do kit, cada participante (incluindo militares) deverá entregar **02 kg de alimento não perecível**, destinado ao Programa Ceará sem Fome.

§ 1º A doação de 2 (dois) kg de alimento não perecível poderá, alternativamente, ser substituída pela contribuição financeira no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a qual deverá ser realizada via PIX em favor do Programa Ceará Sem Fome, cujos dados para pagamento serão disponibilizados no momento da retirada dos kits.

Art. 16. O kit é composto por: número de peito, chip descartável, alfinetes, camiseta do evento, informativos e brindes promocionais de patrocinadores (se houver).

§ 1º O tamanho da camiseta está sujeito à disponibilidade no momento da retirada.

§ 2º Não serão entregues kits no dia da corrida ou após o encerramento do evento.

§ 3º A retirada por terceiros (exceto idosos) exige autorização específica, cópia do documento do inscrito e recibo de pagamento.

§ 4º Será disponibilizado dia específico para que as assessorias esportivas realizem a retirada dos kits de seus atletas. As assessorias ou grupos de corrida que optarem por esse procedimento deverão efetuar a retirada de forma centralizada, em única oportunidade, mediante prévia comunicação à organização do evento. Para a retirada, será obrigatória a apresentação de autorização específica para tal finalidade, acompanhada de cópia do documento de identificação de cada atleta inscrito, bem como do respectivo

comprovante de pagamento. Não será permitida a retirada fracionada dos kits pelas assessorias.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E REGRAS DA PROVA

Art. 17. Será utilizado o sistema de cronometragem via **transponder (chip)**. O tempo considerado para classificação será o **tempo bruto** (ordem de chegada) para as categorias Público Geral Aberto e Bombeiro Militar aberto, e o **tempo líquido** para as categorias de Bombeiro Militar por Faixa Etária.

Art. 18. O uso do chip é obrigatório e individual. A utilização inadequada ou a troca de chips entre atletas implicará em desclassificação imediata.

Art. 19. São obrigações e proibições ao atleta durante a prova:

I – Utilizar o número de peito de forma visível, sem rasuras ou alterações;

II – Permanecer no percurso demarcado pelo balizamento oficial;

III – É proibido o auxílio de terceiros ou o acompanhamento por ciclistas/pedestres (pacing);

IV – É proibido correr sem camiseta;

V – É proibido pular grades ou delimitações para acessar a área de largada/chegada.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 20. Serão premiados com troféus as seguintes categorias (5 km e 10 km):

CATEGORIA PÚBLICO GERAL ABERTO - 5 KM e 10KM

Categoria	Classificação	Premiação
Masculino	1º ao 5º	Troféu
Feminino	1º ao 5º	Troféu

CATEGORIA BOMBEIRO MILITAR ABERTO - 5 KM e 10KM

Categoria	Classificação	Premiação
Masculino	1º ao 5º	Troféu
Feminino	1º ao 5º	Troféu

CATEGORIA BOMBEIRO MILITAR MASCULINO – POR IDADE - 5 KM e 10KM

Faixa Etária	Classificação	Premiação
18 a 29	1º ao 3º	Troféu
30 a 39	1º ao 3º	Troféu
40 a 49	1º ao 3º	Troféu
50 a 59	1º ao 3º	Troféu
60+	1º ao 3º	Troféu

CATEGORIA BOMBEIRO MILITAR FEMININO – POR IDADE - 5 KM e 10KM

Faixa Etária	Classificação	Premiação
18 a 29	1º ao 3º	Troféu
30 a 39	1º ao 3º	Troféu
40 a 49	1º ao 3º	Troféu
50 a 59	1º ao 3º	Troféu

CATEGORIA ESPECIAL (PCD) - 5 KM

Categoria	Classificação	Premiação
Especial Masculino	1º ao 3º	Troféu
Especial Feminino	1º ao 3º	Troféu

Art. 21. A premiação de troféus para o 2º e 3º colocados nas categorias de faixa etária e 1º ao 5º nas gerais fica condicionada ao quórum mínimo de **15 (quinze) atletas inscritos** na respectiva categoria. Caso não atinja o quórum, apenas o 1º colocado receberá troféu.

Art. 22. Todos os atletas regularmente inscritos que cruzarem a linha de chegada legalmente e portando o número de peito/chip receberão medalha de participação, mediante a entrega do picote (parte destacável do número de peito utilizada para confirmar a participação e retirar a medalha).

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA

Art. 23. O atleta declara estar em dia com rigorosa avaliação médica, sendo exclusivamente responsável por sua saúde e aptidão física.

Art. 24. O evento contará com serviço de Resgate do CBMCE para emergências. Eventuais despesas hospitalares de rede privada serão de responsabilidade do atleta.

Art. 25. O atleta cede ao CBMCE e organizadores o direito de uso de sua imagem de forma gratuita e por prazo indeterminado para fins de divulgação e publicidade.

Art. 26. É **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a entrada no Quartel ou participação no evento portando propaganda político-partidária de qualquer natureza (camisetas, bandeiras, adesivos, etc.).

Art. 27. Protestos ou reclamações sobre o resultado deverão ser feitos por escrito à empresa responsável pela cronometragem da prova, até 30 minutos após a divulgação oficial.

Art. 28. Será disponibilizado serviço de guarda-volumes aos participantes. A organização do evento recomenda que não sejam depositados bens de elevado valor, tais como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, aparelhos celulares, cheques ou cartões de crédito. A retirada dos pertences ficará condicionada à apresentação do respectivo comprovante (picote) do guarda-volumes, vinculado ao número de peito do participante. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo conteúdo dos volumes entregues, nem por eventuais extravios, perdas ou danos, tampouco realizará qualquer tipo de reembolso.

Art. 29. A Comissão Organizadora indicará os locais destinados à montagem de tendas por assessorias, treinadores, clubes e equipes, de acordo com a disponibilidade de espaço, desde que não haja interferência no regular andamento da prova nem risco de dano ao patrimônio do quartel.

Art. 30. Por necessidade técnica ou operacional, a organização poderá, a qualquer tempo, determinar o remanejamento das tendas.

Art. 31. Na hipótese de conflito entre a exibição de marcas e publicidade das assessorias, treinadores, clubes ou equipes e os patrocinadores oficiais do evento, a organização poderá exigir a retirada das respectivas tendas e/ou materiais publicitários.

Art. 32. As tendas não poderão dispor de sistema de som e somente poderão ser montadas no dia 27 de junho de 2026 (sábado), no horário das 09h às 17h.

Art. 33. A segurança das tendas será de responsabilidade exclusiva de cada assessoria, treinador, clube ou equipe, ficando aquelas instaladas fora das áreas previamente delimitadas sujeitas à remoção pelos órgãos competentes.

Art. 34. Haverá pontos de hidratação ao longo do percurso e na chegada.

Art. 35. Serão disponibilizados sanitários na área do evento.

Art. 36. A 39ª Corrida do Fogo poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo tal decisão comunicada aos inscritos pelo site oficial do evento e divulgada nas redes sociais.

Art. 37. A Comissão Organizadora, visando à segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da 39ª Corrida do Fogo, independentemente de já ter sido iniciada, em razão de questões de segurança pública, atos de vandalismo e/ou motivos de força maior. Na hipótese de suspensão por quaisquer desses motivos, a organização designará nova data para a realização do evento.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, identificado no cadastramento da inscrição, no perfeito uso de minhas faculdades, declaro, para os devidos fins de direito, que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distâncias de 5 km e 10 km, devendo o percurso ser realizado individualmente, sem acompanhamento, ajuda ou interferência, seja motorizada, por bicicleta ou por pessoas não inscritas na prova.
2. Participo da 39ª Corrida do Fogo por livre e espontânea vontade, isentando os Organizadores e Patrocinadores de quaisquer responsabilidades.
3. Declaro estar em plenas condições físicas e psicológicas de participar da 39ª Corrida do Fogo, bem como estar ciente de que não existe qualquer recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas e/ou participar da corrida.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências decorrentes da participação na Corrida do Fogo (incluindo a possibilidade de invalidez e morte), isentando seus Promotores, Organizadores, Colaboradores e Patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, morais ou físicos que porventura eu venha a sofrer, advindos da participação nesta corrida.
5. Declaro que li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da prova.
6. Declaro que não portarei nem utilizarei, nas áreas do evento, no percurso, na entrega de kits ou em qualquer outra área de visibilidade do evento, bem como nos meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político sem a devida autorização por escrito dos organizadores, tampouco qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, estando ciente de que poderei ser retirado pela organização ou pelas autoridades das áreas acima descritas.
7. Em caso de participação neste evento representando equipes, prestadores de serviços, mídias ou quaisquer veículos, declaro ter pleno conhecimento e aceitar o regulamento da corrida, comprometendo-me a respeitar as áreas da organização destinadas aos profissionais do evento. Declaro, ainda, estar ciente de que é vedada a montagem de estruturas de apoio em locais

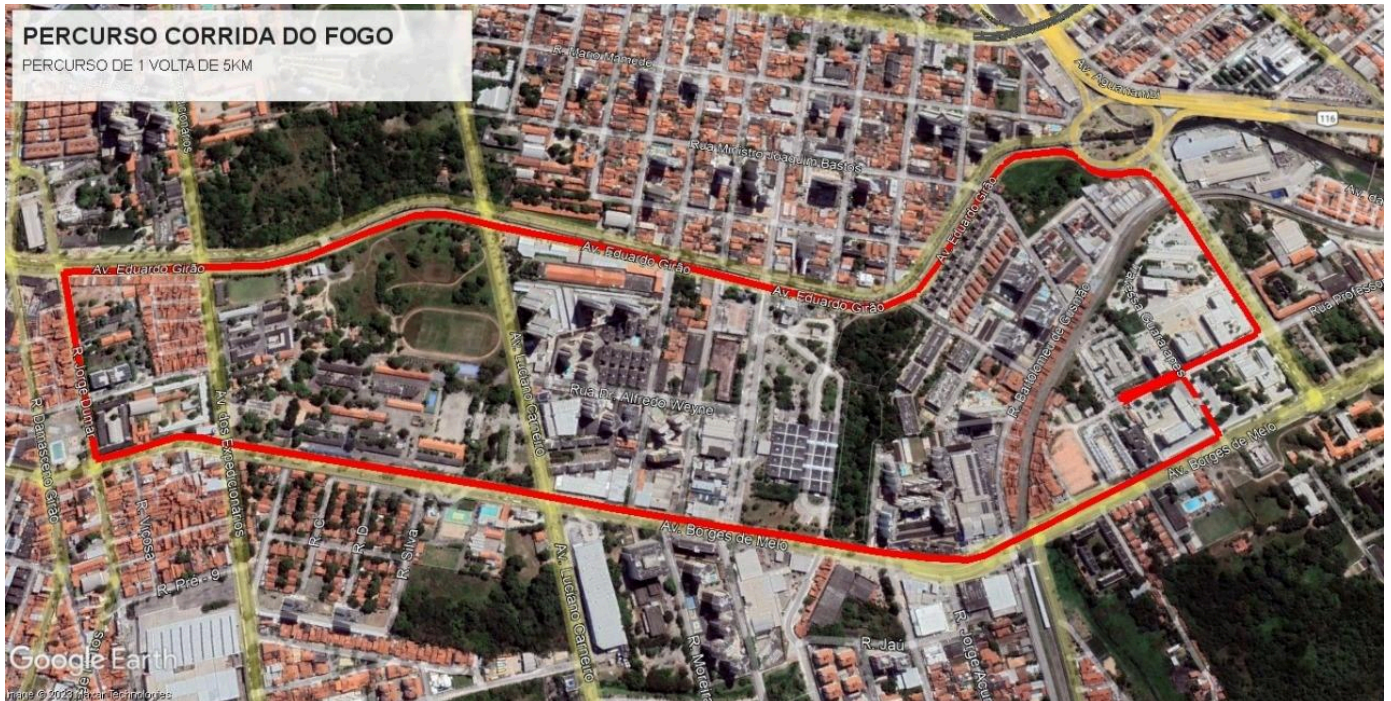
inadequados ou que interfiram no andamento do evento, bem como em locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento a qualquer tempo.

8. Estou ciente da possibilidade de desclassificação em caso de descumprimento do regulamento ou prática de falta grave.
9. Autorizo o uso de minha imagem, captada durante a realização da Corrida do Fogo, para fins de divulgação do evento, por meio de fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, no território nacional ou no exterior, por tempo indeterminado, sem geração de ônus para os Promotores e Organizadores do evento.
10. Estou ciente de que, na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos por mim despendidos, serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável de qualquer obrigação de ressarcimento.
11. Assumo todas as despesas de hospedagem, transportes, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias ou decorrentes da minha participação neste evento, antes, durante ou após sua realização.
12. Declaro que compreendi e concordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade, isentando, assim, quem quer que seja de toda e qualquer responsabilidade legal por quaisquer ocorrências decorrentes da minha participação nesta prova.

Fortaleza, Ceará, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

PERCURSO



CISP – AV BORGES DE MELO – RUA JORGE DUMMAR – AV, EDUARDO GIRÃO – AV AGUANAMBI – AV BORGES DE MELO - CISP (5.000 metros)

Detalhamento:

1. Largada ao lado do Quartel do Comando Geral do CBMCE, no CISP.;
2. Vira-se à direita na Av. Borges de Melo, permanecendo nesta avenida cruzando a Av. Luciano de Carneiro e Av. Expedicionários até o cruzamento com a Rua Jorge Dumar.;
3. Vira-se à direita na Rua Jorge Dumar em direção à Av. Eduardo Girão.;
4. Vira-se à direita na Av. Eduardo Girão e segue em direção à rotatória da Praça Manuel Dias Branco.;
5. Acessando a Av. Aguanambi, entra no Quartel do Comando Geral da PMCE, passando por dentro do CISP até a chegada, no mesmo local da largada, totalizando 5000 metros.